

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 025/2014 – FRC, de 25 de setembro de 2014, que aumentou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito para R\$20,00 (vinte reais) e R\$25,00 (vinte e cinco) reais, respectivamente, visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com efeitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelo 5º-A do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, incluído pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, que atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 017/2014 – FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto pela Resolução nº. 001/2019 – FRC, de 19 de fevereiro de 2019, que atualizou o valor da renda mínima às serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará para R\$1.004,69 (um mil e quatro reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com a variação acumulada do reajuste aplicado na Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros, a contar de 01 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos à competência fevereiro/2019 a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado – TJE/PA na reunião ordinária mensal do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 14 de março de 2019, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC e 001/2019-FRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 14 de março de 2019.

Ricardo Ganzer

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Suplente

Protocolo: 423046

RESOLUÇÃO Nº. 004/2019 – FRC

Aprova o 05º relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos do FRC.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e competências estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, inc. I, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, c/c art. 9º, I, e art. 10º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, e, ainda, pelo disposto nos arts. 35 e 36, do Regimento Interno do colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação adotada na última reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, ocorrida em 14 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC, referente ao 05º bimestre de 2018, apresentado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, na reunião ordinária do dia 14 de março de 2019, na forma prevista pelo art. 6º, parágrafo único, inc. III, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, c/c art. 9º, III, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, e art. 36, do Regimento Interno do conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 14 de março de 2019.

Ricardo Ganzer

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Suplente

Protocolo: 423043

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 436 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 065656155 2019 2 00046 182 0013682 12 CONCEDER; 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA a servidora THAIS FERNANDA DO NASCIMENTO MATRICULA: Nº 54189618/ 1, ocupante do cargo de MONITOR, lotado na UASE ANANINDEUA no período 23.02.2019 á 02.03.2019.

PORTARIA Nº. 437 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 0656560155 2019 2 00046 182 0013682 12 CONCEDER; 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA ao servidor ALBERTO PLACIDO PASSOS DA SILVA JUNIOR Nº 55587496/ 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Presidência no período 23.02.2019 á 02.03.2019.

PORTARIA Nº. 476 DE 01 DE ABRIL DE 2019

CERTIDÃO DE ÓBITO: 065649 01 55 2019 4 00091 228 0047686 11; CONCEDER; 08 (OITO) dias de LICENÇA NOJO ao(a) servidor(a) ANDERSEM CLAYTON JATI DA COSTA, MATRÍCULA Nº 57175179/ 1 ocupante do cargo de MONITOR, lotado na Unidade de Assistência Social Santarém, no período 10.03.2019 á 17.03.2019.

PORTARIA Nº. 477 DE 01 DE ABRIL DE 2019

CERTIDÃO DE NASCIMENTO: 161323 01 55 2019 1 00003 180 0000780 91; CONCEDER; 10 (DEZ) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor PAULO ROBERTO CARVALHO COELHO Nº 57214048/2 ocupante do cargo de MOTORISTA lotado na Unidade de Assistência Social Santarém no período 20/03/19 á 29/03/2019.

PORTARIA Nº. 461 DE 27 DE MARÇO DE 2019

DESIGNAR, a servidora REGINA FERNANDES MONTEIROO, matrícula nº. 5686423/ 1, ocupante do cargo PEDAGOGO, estará respondendo pela DIRETORIA DA DAS, pela ausência do titular MARIA VILMA COSTA DE MORAES, que estará em viagem oficial ao município de Marabá no período 26/03/2019 a 29/03/2019.

PORTARIA Nº. 495 DE 03 DE ABRIL DE 2019

DESIGNAR, o servidor CLEBERSON WAGNER JARDIM PINTO, matrícula nº. 80845412/2, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, estará respondendo pela GERÊNCIA DA GMAP com ônus, durante o gozo de férias da titular CLEIDE NAZARÉ LEITE DA CRUZ, que estará de férias no período 02/04/2019 a 01/05/2019.

PORTARIA Nº. 496 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

REVOGAR, PORTARIA Nº. 499 de 27/04/2015, publicada no DOE nº. 32.876 de 30/04/2015. Que CEDEU a servidora SHEILA FREITAS DE SOUZA, matrícula nº. 54195519-1, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, para SEASTER, a contar de 08.04.2019.

PORTARIA Nº. 497 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a PAD nº. 06/2019 – Processo nº 2016/337844. Considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no art. 200, parágrafo único, da Lei nº. 5.810/94. RESOLVE: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, que determina o ARQUIVAMENTO do PAD nº 06/2019, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular. ORDENADOR: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

Protocolo: 422874

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 314, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Processo nº 160775/2019.

OBJETIVO: Custear despesas de pequeno vulto com alimentação de adolescente, custodiada no CFIP, durante viagem ao município de MELGAÇO/PA, no período de 10 a 12/04/2019.

Programa de Trabalho 08.243.1443.8392

Projeto Atividade: 68.8392

Ação: 188223

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – Consumo – R\$ 60,00

SERVIDORES: ERONILDES DE FÁTIMA PIRES COSTA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54197125/1.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 03 (três) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS

ORDENADOR DE DESPESA: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 422967